



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA nº 75/2020/DG - Manaus, 18 de março de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 31/2020/SOF (**DP-4395/2020**) da Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças, Luana Jóia de F. Costa Balbino (**DP-4395/2020**), solicitando autorização ao Diretor-Geral para o servidor Rayol de Mendonça Júnior autuar em regime de teletrabalho, conforme Plano de Trabalho à fl. 2, no período de 18-3 a **3-4-2020**, tendo em vista o crescimento número de casos do Novo Coronavírus causador do OVID-19;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Zayra Alexya Montenegro Moraes (**DP-4410/2020**), solicitando ao Diretor-Geral autorização para exercer suas atividades laborais no regime teletrabalho temporário, conforme plano de trabalho à fl. 4, no período de 18-3 a 3-4-2020, por ser de grupo de risco e considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a declaração das Chefias Imediatas dos servidores de que foram cumpridos os requisitos dispostos na Resolução CSJT Nº 151/2015, na Resolução CNJ nº 227/2016 e na Resolução Administrativa nº 042/2017, e do art.8º, inciso I a VI do ATO TRT 11ª REGIÃO 15/2020/SGP, deste Egrégio Tribunal,

**R E S O L V E**

Art. 1º **AUTORIZAR** os servidores **RAYOL DE MENDONÇA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, Administrativa, Classe: C-13 – Assistente-Chefe do Núcleo de Contabilidade, Função: FC-05 e **ZAYRA ALEXYA MONTENEGRO MORAES**, Analista Judiciário, Judiciária, Classe: C-13, Assistente-Chefe da Seção de Magistrados, Função: FC-03, a atuarem em Regime de Teletrabalho no âmbito do Tribunal, durante o período de **18-3 a 3-4-2020**.

Art. 2º **CABERÃO** às Chefias Imediatas determinarem as atividades a serem realizadas pelos servidores, bem como as quais devem ser a aferição de suas produtividades registradas no Sistema Teletrabalho, na forma expressa no art. 6º da RA nº 42/2017-TRT11.

Assinado eletronicamente  
Ildfonso Rocha de Souza  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região.